

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL DO PIAUHY.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 105000 por anno, 57000 por semestre, 47000 por trimestre; numero avulso 240 reis. Em sua publicações pedidas, os assignantes terão até 25 linhas gratis, e o resto como se convençionar: as publicações dos que não forem assignantes, serão previamente ajustadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilizados por seus autores—os escriptos de assumpto particular.

ANNO IV.

TERRESEN A, SABBADO 19 DE SETEMBRO DE 1868.

NUMERO 165

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO 1868.

—Portaria—nomeando sob proposta do commandante do 20.º batalhão da guarda nacional de Pedro 2.º os officiaes seguintes.

1.ª Companhia.

Para tenente o alferes José Mendes da Rocha Chaves.

3.ª Companhia.

Para capitão o tenente Jacob Rodrigues de Souza Uchôa.

4.ª Companhia.

Para alferes o guarda nacional João Evangelista Vieira de Andrade.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—nomeando de conformidade com o artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o guarda nacional Joaquim Nuno Brasilino Guedes Alcanforado para o posto de alferes cirurgião da 4.ª secção de batalhão de reserva do Rio.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando pagar ao negociante Antonio Gomes de Campos a quantia de cem mil reis de quatro barriz de polvora, que vendeu para os artigos bellicos.

Communicou-se ao major encarregado dos mesmos artigos.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando que o professor de 1.ª letras do 1.º districto desta cidade Diomedes Basilio de Castro Romeu, reassumio no dia 19 do corrente o exercicio da dita cadeira.

—Idem ao commandante superior de Marvão—Estando S. S. habilitado pelo art. 24 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854 para mandar pôr em liberdade os 3 guardas de que trata em seu officio de 8 de fevereiro ultimo, assim já devera ter feito, visto como elles não fizeram mais do q cumprir ordens legaes de seus superiores, e como o caso de que se trata é daquelles, que não admittem demora, fez bem S. S. em ordenar ao commandante de companhia para lhe apresentar os 10 guardas requisitados pelo recrutador, cumprindo não só que V. S. mande soltar os guardas, como tambem que advirta ao tenente-coronel Avellino Rodrigues de Macedo, dizendo-lhe que se elle se julgar offendido nos seus direitos de commandante de batalhão devia ter representado a esta presidencia contra o procedimento de S. S. mas nunca desmoralisar um acto seu, prendendo guardas nacionaes por S. S. exgidos aos commandantes de companhias para satisfazer as urgencias do serviço publico.

—Idem ao das Barras—devolvendo a guia do tenente Ernesto Sydonio Monteiro a fim de que S. S. o mande aggregar ao 3.º corpo de cavallaria da

guarda nacional do seu commando superior.

—Idem ao major encarregado dos artigos bellicos—dizendo-lhe que nesta data solicitei do Exm. Sr. ministro da guerra a remessa de 500 armas amehé com o respectivo correame, para o deposito a seu cargo, conforme sua requisição em officio de 19 do corrente.

—Idem ao capitão recrutador dos termos de Marvão e Principe Imperial—Em resposta ao seu officio de 8 de fevereiro ultimo, remetto-lhe por copia a informação do commandante do destacamento desta cidade, com a qual me conformo.

—Idem a D. Hygina Francisca Meirelles—dizendo-lhe que para lhe ser concedida a pensão, que impetrou do governo imperial em remuneração dos serviços de seu fallecido filho o tenente de commissão Conrado Gonçalves Meirelles, fallecido no combate de 18 de julho de 1866, é preciso que S. mc. prove que elle cuidava de sua subsistencia.

—Idem a Maria José da Costa Baptista—communicando-lhe que a thesouraria de fazenda tem ordem do ministro da guerra para lhe fazer o pagamento da importancia liquida por ajuste de conta do seu fallecido marido capitão João Gonçalves Baptista para que S. mc. se habilite perante a mesma thesouraria.

Dia 24.

—Portaria—designando o dia 17 de maio vindouro para nelle ter logar a reunião da junta revisora da qualificação de votantes, da freguesia de Valença, visto não ter ella funcionado no dia marcado por lei, segundo communicou o 1.º juiz de paz em officio de 24 de fevereiro ultimo.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—adiando a reunião do conselho municipal de recurso da qualificação de votantes da freguesia de Valença para o dia 12 de julho futuro, por não ter podido reunir-se na 3ª dominica de janeiro a respectiva junta.

Communicou-se a quem competia.

—Officio ao Exm. presidente da relação do Maranhão—dizendo em resposta ao seu officio de 7 do corrente que fico sciente de ter S. Exc. concedido ao Dr. juiz de direito da comarca de Campo-maior bacharel Domingos Monteiro Peixoto 30 dias continuos de licença com seus vencimentos para continuar a tratar de sua saude.

Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Idem ao commandante superior de Peracuruca—determinando que dissolvá o destacamento de 6 praças da guarda nacional da villa da Batalha.

Communicou-se a quem competia.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda—mandando entregar ao tenente Laurentino José Teixeira a importancia do pret incluso dos vencimentos das praças destacadas em Marvão relativos ao mez de fevereiro proximo passado, conforme requisitou o respectivo commandan-

te do batalhão n. 16 da guarda nacional.

Communicou-se ao referido commandante, advertindo-lhe que não deve S. Mcc. corresponder-se com esta presidencia sobre assumptos relativos ao batalhão sob seu commando se não por intermedio do commando superior.

—Idem ao mesmo—communicando que o promotor publico de Paranaguá bacharel Jose Lustosa de Souza entrou no dia 1.º de fevereiro ultimo no exercicio do referido cargo.

—Idem ao mesmo—idem que o cidadão Felix Antonio de Moraes e Vasconcellos, nomeado pelo juiz de direito substituto de Principe Imperial, para servir de promotor, entrou em exercicio no dia 3 de fevereiro ultimo.

—Idem ao mesmo—idem que o promotor publico de Jaicós bacharel Firmino de Souza Martins reassumio o exercicio de seu cargo no dia 6 do corrente, o qual havia deixado para gosar a licença de tres mezes, que lhe foi concedida, não tendo porem reassumido o dito exercicio no dia em que expirou a licença, porque não lhe permittira o seu mau estado de saude.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—communicando-lhe que o professor de primeiras letras da cidade de Oeiras José Verissimo de Azevedo entrou no exercicio da respectiva cadeira no dia 7 do corrente mez.

—Idem a José Gomes Coutinho de Macedo commandante interino do 15º batalhão—dizendo em resposta ao seu officio de 18 de fevereiro ultimo, que com a leitura do art. 18 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854 ficará S. Mc. sabendo que os commandantes dos corpos e mais officiaes são substituidos em suas faltas e impedimentos pelos seus immediatos, e que por tanto ao seu immediato compete S. Mc. passar o commando interino do batalhão de infantaria da guarda nacional de Principe Imperial.

—Idem ao mesmo—declarando-lhe que deve S. Mc. ouvir ao tenente da 2ª companhia do batalhão sob seu commando interino, Antonio Ribeiro Soares, afim de qua este informe a razão por que desde junho do anno passado, quando solicitou sua patente, não prestou ainda o respectivo juramento.

—Idem ao director geral da instrução publica—accusando o recebimento do officio de S. Mcc. de 23 do corrente em que communica ter adiado por 20 dias improrogaveis o concurso das materias que accesserão á cadeira do sexo feminino da villa da União, por não ter comparecido a respectiva professora no concurso que estava marcado.

—Idem ao mesmo—approvando o cidadão João Estevão Serafine para substituir o inspector parochial da villa de S. Gonçalo durante o impedimento do proprietario.

—Idem ao delegado de policia da cidade da Parnahyba—recommendoando que exclua do recrutamento os indivi-

duos constantes da nota junta, visto estarem empregados em serviço que lhes dão izenção.

Igual ao capitão do porto.

Dia 26.

—Portaria—concedendo a demissão pedida por Antonio José de Sirqueira dos cargos de vice director e professor de 1.ª letras do estabelecimento dos educandos artifices.

Fizerão-se as communicações necessarias.

—Idem—concedendo tres mezes de licença ao professor de 1.ª letras da cidade de Oeiras, José Virissimo de Azevedo para tratar de sua saude onde lhe convier com os respectivos vencimentos.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao Exm. presidente do Maranhão—havendo chegado nesta capital no dia 6 do corrente o Dr. Sinval Odorico de Moura, escapando de ser victima de uma tentativa de assassinato no dia 3 deste, no sitio S. Luiz, pertencente ao major Antonio Joaquim da Silva Rios, dessa provincia, e sendo voz geral que semelhante intenção criminosa tenha partido de José Joaquim Ribeiro, homem celebre na carreira do crime, resolvi em vista de requisição do subdelegado de policia da villa de S. José das Cajaseiras a mim feita, por intermedio do Dr. chefe de policia desta provincia, mandar uma escolta de 50 praças sob o commando do capitão José Aurelio de Moura, afim de auxiliar ao respectivo subdelegado de policia na diligencia de capturar o mencionado Ribeiro, cuja prisão deixou de effectuar-se por não ter sido encontrado em casa, declarando-me aquelle capitão estar persuadido de que o individuo de quem se trata, dizem que fora avisado em tempo, e que é voz geral haver elle refugiado-se, talvez, na cidade de Caxias.

Levando este facto ao conhecimento de V. Exc. para que tome as providencias que julgar necessarias, cabe-me declarar-lhe que o Dr. Sinval ainda aqui se acha bastante sobresaltado, e que o processo que se está instaurando ao mencionado Ribeiro vai em andamento no respectivo foro.

—Idem ao mesmo—tendo sido recolhidos á cadeia desta capital, á requisição do subdelegado de policia da villa de S. José das Cajazeiras, o sargento Candido Manoel Jacome da Silva e o guarda nacional José Moreira da Cruz, pertencentes ao destacamento da comarca de Caxias, como consta da guia junta, remetto-os presos a V. Exc. bem como a copia de um officio do subdelegado de policia d'aquella villa, que me foi enviada pelo Dr. chefe de policia, requisitando que os mencionados presos fossem na primeira oportunidade enviados ao Dr. chefe de policia desta provincia; o que faço por intermedio de V. Exc.

—Idem ao inspector da thesouraria

de fazenda—mandando pagar ao tenente-coronel Pacifico da Silva Castello Branco, aquantia de 51\$440 de vencimentos das praças em diligencia, pertencentes ao 3.º batalhão da guarda nacional da União.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao coronel João do Rego Monteiro a quantia de 31\$200 importância por quanto mandou fazer uma latada no quintal do palacio.

Communicou-se ao referido coronel.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, a quantia de 390\$880 reis proveniente de passagens e fretes no vapor Paranaguá, conforme consta da conta junta e documentos que acompanham.

*Deu-se conhecimento ao gerente.

—Idem ao mesmo—transmittindo o officio e mais papeis remettidos pelo commandante superior das Barras segundo sua requisição, afim de que tenha lugar o pagamento que lhe foi ordenado em 23 de janeiro ultimo.

—Idem ao mesmo—devolvendo os papeis da companhia de navegação a vapor do Maranhão.

—Idem ao mesmo—mandando pagar ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba a quantia de 262\$700 reis de passagens no vapor Paranaguá, constante da conta que se lhe remette.

Deu-se conhecimento ao gerente.

—Circular aos juizes de direito—Exigindo copia do auto de installação do registro geral das hypothecas das respectivas comarcas, afim de que possa satisfazer-se ao que foi exigido em aviso de 15 de janeiro ultimo.

—Officio a Antonio Joaquim Portella Lima—dizendo-lhe que não pode-se considerar S. Mc. no exercicio do emprego de administrador do hospital de caridade da cidade de Oeiras porque a commissão encarregada da installação do dito hospital ainda não communicou dita installação.

Dia 27.

—Portaria—concedendo aposentadoria em vista dos arts. 1.º e 4.º da resolução n. 573 de 14 de agosto de 1865 ao official-maior da administração de fazenda provincial Antonio Rodrigues Teixeira e Silva, a seu pedido com o ordenado annual de 770\$161, correspondente ao tempo de sua serventia, conforme o calculo que se procedeu na respectiva administração.

Communicou-se a quem competia mandando-se os documentos para a assemblea provincial.

—Officio ao Exm. 1.º secretario do senado—remettendo para o respectivo archivo, dois exemplares do relatório apresentado á assemblea legislativa da provincia no dia 9 de setembro do anno passado pelo Exm. ex-presidente Dr. Adelino Antonio de Luna Freire e assim um exemplar do relatório da viagem feita desta capital até a cidade da Parnahyba no rio do mesmo nome pelo official archivista David Moreira Caldas.

—Idem ao Exm. 1.º secretario da camara dos Srs. deputados—no mesmo sentido.

—Circular aos Exms. presidentes das provincias—no mesmo sentido.

Dia 28.

—Portaria—nomeando o bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras para o cargo de vice-director e professor de 1.ª letras do estabelecimento dos educandos artifices desta capital.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—cassando a licença de seis mezes, concedida ao major ajudante de ordens do commando superior desta capital Antonio José de Araujo Bacellar para tratar de seus interesses fora da provincia, visto como fazem quasi dous mezes que foi concedida e ainda se acha nesta cidade sem ter entrado em gozo della, como lhe representou o respectivo commandante superior.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda—communicando que o bacharel Joaquim Damasceno Nogueira, reassumio nesta data o exercicio dos cargos de juiz municipal e de orphãos do termo desta capital, tendo renunciado o resto da licença com que se achava.

—Idem ao da administração de fazenda provincial—identico quanto ao emprego de lente do lyceu.

Communicou-se neste sentido ao director da instrucção publica.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de S. Gonçalo—devolvendo-lhe os autos de inventario de Joanna Rodrigues de Souza de que trata seu officio de 19 do corrente.

—Idem ao gerente da companhia de navegação—para que lhe informe se expedio ordem segundo a portaria de 11 de dezembro passado mandando dar uma passagem de estado do porto da Parnahyba para o da Repartição ao Dr. Julio Barbosa de Vasconcellos e a sua familia.

Dia 30.

—Portaria—designando o dia 19 de abril vindouro para nelle ter lugar a reunião da junta de reclamação de votantes da freguesia de S. Gonçalo, por não ter a referida junta funcionado no dia marcado como communicou o 2.º juiz de paz em officio de 4 deste mez.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—adiando a reunião do conselho municipal de recurso da qualificação de votantes da freguesia de S. Gonçalo para a 4.ª dominga do mez de maio futuro, por não ter funcionado a junta de reclamação no dia marcado.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—concedendo ao bacharel Lourenço Valente de Figueiredo, juiz municipal e orphãos dos termos de Picos e Jaiçós, dous mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—concedendo ao 1.º escripturario da alfandega da Parnahyba Raimundo Torquato de Oliveira Gomes prorrogação de licença por 10 dias sem vencimentos, acontar de 3 de março expirante, visto continuar a soffrer em sua saude.

Communicou-se a quem competia.

—Idem—demittindo a seu pedido o 5.º suplente do subdelegado de policia das Barras José de Oliveira Nascimento.

Fizerão-se as communicações precisas.

—Idem—mandando dar passagem de estado a ré deste porto para o de S. Gonçalo, e vice-versa a Candido de Moraes Rego.

—Idem—idem de ida ao Dr. Elyseu de Souza Martins e sua senhora.

—Idem—idem de prôa á Anna das Virgens da Annuniação do Coração de Maria.

—Idem—idem a Eufrazia Maria de Oliveira e Diodata Maria de Oliveira.

—Officio ao gerente da companhia de navegação—dizendo que pode fazer viagem para S. Gonçalo o vapor Paranaguá.

—Idem ao inspector da thesouraria

de fazenda—determinando que expeça suas ordens á collectoria de S. Gonçalo para pagar a quantia de 201\$600 ao delegado capitão Raimundo Antonio Borges, que despendeu por ordem desta presidencia com pagamentos de etapas as praças da guarda nacional empregadas no serviço do recrutamento no dito termo.

—Idem ao encarregado do alistamento para o exercito—mandando inspecionar de saude os guardas nacionaes da Parnahyba designados para o serviço do exercito Sabino Ferreira, e Antonio Pereira Santos.

DESPACHOS.

Dia 23 de março.

Forão despachadas as petições de:

Josefa Benicia de Sá—Como requer. Antonio Rodrigues Teixeira e Silva—Informe o Sr. Dr. inspector da administração de fazenda provincial.

Dia 24.

Arnaldo Mendes de Carvalho—Concedo.

João Francisco da Rocha—Em junta. Augusto Alves da Rocha—Idem.

Raimundo Torquato de Oliveira Gomes—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Muniz Barreto—Idem. Antonio Manoel de Souza—Sim.

Paulino José Vieira—Como parece. Carlos Raimundo de Carvalho—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 27.

Raimundo Pereira de Carvalho—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Raimundo Lopes da Silva—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Mathias Gonçalves Lima—Informe o Sr. major encarregado do alistamento.

Dia 28.

Camillo Alves Campos—Como requer.

Raimundo Torquato de Oliveira—Idem.

Mathias Gonçalves Lima—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Lourenço Valente de Figueiredo—Sellado, volte.

Dia 30.

Do mesmo—Como requer.

Ignacio Maria das Neves—Seja dispensado.

Antonio Manoel de Souza—Como requer.

Dia 31.

Melchades Cardoso de Macedo—Seja posto em liberdade.

Bacharel Jesuino José de Freitas—Certifique.

O mesmo—Certifique, menos os reservados.

Antonio José de Araujo Bacellar—Dê-se.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Dia 23 de março de 1869.

—Officio ao Dr. chefe de policia—acusando de ordem da presidencia a recepção de seu officio de 21 do corrente com o mappa dos navios entrados e sahidos nos portos da Parnahyba no mez de fevereiro ultimo.

—Idem ao Dr. Juiz de direito de Jaiçós—idem idem de 5 de Janeiro ultimo com os mapps relativos ao semestre proximo findo, contendo informações sobre o juiz de direito, juiz municipal e promotor publico da referida comarca.

—Idem ao presidente e vereadores da camara municipal dos Picos.

—Idem—idem a de 15 de janeiro ultimo em que communicação houverem dado começo aos trabalhos da 1.ª sessão da camara a 9 do referido mez e encerrado-os n'aquella data.

—Idem aos da de Campo-maior—no mesmo sentido sendo encerrada a 2.ª sessão, á 6 de fevereiro ultimo depois de 6 dias de trabalhos, deixando de funcionar nos dias 7 e 20 de janeiro para que havião marcado, por impedimentos de alguns de seus membros.

Dia 24.

—Idem a Raimundo José Pereira—dizendo que sua Exc. fica sciente de ter S. Mc. assumido o exercicio de juiz municipal de Pedro 2.º em 3 de fevereiro ultimo na qualidade de 4.º suplente por lhe ter passado o 2.º, major Raimundo Pereira Brandão.

—Idem ao presidente e membros da junta revisora da qualificação de votantes dos Picos—acusando de ordem da presidencia o recebimento do officio de 25 de janeiro ultimo em que Ss. Mcs. lhe remetterão a copia authentica da qualificação procedida nessa freguesia.

—Idem aos da freguesia de Marvão—idem de 7 do corrente com a lista das alterações que fizerão na reclamação apresentada a essa junta em sua 2.ª reunião.

—Idem aos desta capital—idem de 7 de fevereiro ultimo, em que remetterão as listas dos cidadãos qualificados, dos excluidos e dos novos qualificados votantes.

Dia 26.

—Idem ao director da instrucção publica—declarando de ordem da presidencia em respeito ao seu officio de 23 do corrente que fica sciente de haver o Dr. Firmino de Souza Martins reassumido a 6 do mesmo mez o cargo do inspector parochial da villa dos Picos por se ter restabelecido da molestia, que soffria.

—Idem ao presidente e vereadores da camara municipal de Pedro 2.º—acusando de ordem da presidencia a recepção do officio de 28 de janeiro ultimo, em que declarão ter n'aquella data encerrado os trabalhos da 1.ª sessão da camara municipal.

—Idem a Raimundo José Pereira—respondendo o officio de S. Mce. de 10 do corrente declaro-lhe q' S. Exc. o Sr. presidente da provincia fica sciente de haver S. Mc. assumido como 4.º suplente o exercicio do cargo de juiz municipal e orphãos desse termo no impedimento do 1.º suplente Francisco de Sallas Cordeiro.

Dia 30.

—Officio ao capitão do porto da Parnahyba—acusando de ordem da presidencia, o recebimento do seu officio de 4 de março expirante em que remetter os mapps dos navios mercantes que tiverão movimento nesse porto no mez de fevereiro ultimo.

—Idem ao tenente-coronel Ricardo José de Lobão—idem o de 25 do dito mez e tem a dizer-lhe q' fica a mesma presidencia sciente de ter S. Mc. passado o exercicio de juiz municipal por haver perdido o lugar de 2.º suplente accetando posto na guarda nacional.

—Idem ao presidente e membros da junta revisora da qualificação de votantes de S. Gonçalo—respondendo o officio de 25 de janeiro ultimo em que remetterão a lista geral dos votantes novamente qualificados nessa freguesia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Acta da 15.^a sessão ordinaria do dia 7 de agosto de 1868.

Presidencia do Sr. Constantino.

Não houve sessão, por não haver numero.

Acta da 16.^a sessão ordinaria do dia 8 de agosto de 1868.

Presidencia do Sr. J. A. Leitê Pereira.

Feita a chamada, comparecerão 14 Srs. deputados, faltando o Sr. Gabriel. O Sr. presidente abre a sessão. São lidas e approvadas sem debate as actas dos dias 5, 6 e 7.

Expediente.

Um officio do secretario do governo, enviando uma representação da camara municipal da villa da Manga, pedindo autorização para abrir-se uma passagem publica no rio Gurgueia, no lugar denominado Sarna. Foi enviado a comissão de camaras. Outro enviando a informação da contadoria provincial e procurador fiscal dada por exigencia desta assembleia relativo a petição de Alexandre Antonio da Silva; a comissão de fazenda.

Primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Avollino apresenta o parecer das comissões de fazenda e instrução publica sobre a petição de Joaquim de Lima e Castro, concedendo-lhe um anno de licença com os seus vencimentos. Foi approvado. Outro parecer da mesma comissão de fazenda approvando os regulamentos ns. 69 e 70, este *in totum*, e a parte com alguns artigos aditivos e supressão de outros. O Sr. David relator da comissão de redacção, apresentou os projectos ns. 1 e 2, julgando não ser preciso nenhuma alteração na sua redacção; mandou-se tirar autographos. O Sr. David (pela ordem) requer que sejam dispensados da impressão os projectos ns. 35 e 36 até a primeira discussão. O Sr. presidente pede ao Sr. vice-presidente para occupar a cadeira do presidente; e apresenta um projecto de lei autorizando que os cemiterios publicos edificados á expensas dos cofres provinciaes, fiquem d'ora em diante pertencendo ás confrarias dos padroeiros das freguesias em que estiverem encravados. O mesmo Sr. pede dispensa da impressão até a 1.^a discussão, sendo o seu requerimento approvado, e o projecto julgado objecto de deliberação. Foi posta em discussão a redacção final dos projectos ns. 1 e 2, e sendo approvada, mandou-se tirar autographos.

Segunda parte da ordem do dia.

Entrou em discussão o parecer da comissão de fazenda sobre a petição de Odorico Castello-branco. O Sr. Hollanda desiste da palavra que tinha para fallar sobre este parecer. Foi julgado o projecto, objecto de deliberação. Entra em discussão o parecer das comissões de instrução publica e negocios ecclesiasticos sobre a petição de Juvenal Castello-branco. Foi approvado e o projecto julgado objecto de deliberação. Entra em 1.^a discussão o projecto n. 16. O Sr. Constantino mostra não ser da competencia da assembleia provincial, legislar sobre tal assumpto, lendo umas consultas do conselho de estado de 22 de setembro de 1846, e de 1. de fevereiro de 1855, e alguns avisos do governo geral. Cahio em 1.^a discussão. Entrão em 1.^a discussão os projectos ns. 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e forão todos approvados, e passarão a 2.^a discussão sem debates. O Sr. Avellino requer q' o projecto n. 26 seja enviado a comissão de redacção

para ser incluído nelle o artigo additivo, lido e approvado hoje na casa. O Sr. Alves dos Santos requer dispensa dos intersticios do projecto n. 26. Foi approvado o seu requerimento. O Sr. Avellino pede a palavra e declara que vota contra o requerimento. O Sr. Hollanda, Souza Lima, e Avellino requerem dispensa dos intersticios dos projectos ns. 23, 19, 25, 8, 14 e 15, forão apoiados e approvados. O Sr. Constantino pede tambem dispensa do projecto n. 40. Cahio o requerimento. Continua em 2.^a discussão o projecto n. 8. O Sr. Avellino pede que não seja posto em discussão § por §, e sim capitulo por capitulo. O Sr. Hollanda impugna o requerimento. Foi approvado. Foi introduzido na sala das sessões o Sr. inspector para assistir a discussão do projecto da lei do orçamento. Entra em discussão os §§ 59 até 79 inclusive. O Sr. Hollanda pede informação ao Sr. inspector se era gasta toda a quantia dos §§ 73 e 74. O Sr. inspector mostra ser até insufficiente aquella quantia, visto as constantes reclamações das autoridades policiaes. O Sr. Constantino pede informação, como é feito o fornecimento aos presos. E' informado ser por desena, e que o restante volta aos cofres por intermedio dos carcereiros. Entra em discussão os §§ 80 até 83. O Sr. conego Claro offerece uma emenda ao § 84, que em vez de 4:000\$ rs. diga-se 6:000\$ rs. O Sr. Avellino pede a palavra e declara votar contra. O Sr. David offerece uma emenda ao § 86. «Depois da palavra—inclusive—se acrescenta 400\$ rs. desde já com melhoramento da passagem do rio Miratubã na villa das Barras.» Os Srs. Hollanda e Constantino Moura offerecem uma emenda ao § 84, «sendo 500\$ rs. para concertos da capella-mor de Oeiras. Forão apoiados. Entra em discussão os §§ 87 e 88, e forão discutidos e approvados. Entra em discussão os §§ 89, 90, 91, 92, 93, 94. Forão todos discutidos e approvados. Forão postas a votação as emendas aos §§ 6, 20, 22, 29, 40, 42, 43, 45, 46, 53, 58, 84, 86, sendo todas approvadas.

Foi marcado para a ordem do dia seguinte: 1.^a parte a mesma. 2.^a parte: continuação da discussão do projecto n. 8, e 1.^a discussão dos projectos ns. 27, 29, 30, 32, 33, 34, 38, 39 e 2.^a discussão dos projectos ns. 5, 9 á 15.

Foi levantada a sessão.

Paço da assembleia provincial do Piauí, 8 de agosto de 1868.

Justiniano Augusto L. Pereira—P.
Dr. C. L. da Silva Moura—1.^o sec.
José Lustosa de Souza—2.^o sec.

A IMPRENSA.

THEZINA, 19 DE SETEMBRO DE 1868.

O paiz está cansado de supportar as imposturas com que os homens, que se apregoão sustentaculos do systema monarchico constitucional representativo, teem-se embaçado para conseguir o solapamento dos dogmas liberaes da constituição, e reduzir o espirito do brasileiro a completo envilecimento.

Tornar-se muda a opinião, ante os desregramentos do governo, sem que por um esforço sublime se eleve até á altura do sacrificio, para fazer apparecer a verdade, tal como convem a nação inteira, é uma desgraça completa, seria a ultima vileza do mais condemnavel egoismo.

O partido liberal inimigo do falseamento das instituições, que tem como dogma a observancia fiel dos preceitos constitucionaes, mantida pelo equilibrio har-

monioso resultante do exercicio legal de todos os poderes do estado, reconhece a necessidade da independencia da imprensa, e energia de sua linguagem, respeitando a dignidade e pundonor de quem quer que seja, para tambem ser respeitada, e a obrigação a mais completa diante de qualquer sacrificio por melhor que pareça para a salvação dos principios, e realisação dos preceitos constitucionaes.

A «Imprensa» em prol da causa liberal se manterá vigilante e activa no desempenho desse seu dever de honra.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS

Sr. Redactor.—No jornal *Piauí* n. 35 de 25 de maio ultimo deparei com um art. sob o pseudonymo—Veritas—em que se me faz ainda as mais graves accusações, em relação ao sicario Bruno.

Não obstante a minha extrema repugnancia em entrar na referencia da causa de semelhantes accusações, por ser de novo provocado, fiquei privado d'essa satisfação.

Más não me descarriarei uma só linha da orbita da verdade, expondo talqual e fielmente esta causa que foi o factado entre mim e aquelle sicario.

Achando-se no dia 6 de outubro do anno passado a cadeia desemparada, sem guarda, ordenei ao cabo commandante do destacamento Bruno José d'Andrade para que tivesse mais vigilancia com a cadeia, onde existia nove presos, quasi todos de crimes graves; mas não tendo o referido cabo cumprido a minha ordem, mandei o chamar; dirigi-me para a cadeia; e ali ordenei que fornecesse-me dois soldados para sua guarnição, respondendo-me logo grosseiramente e com voz aspera que não cumpria o que eu lhe ordenava, porque estava bem informado do que devia fazer, que o delegado nada tinha com o destacamento e se quizesse mandar que pedisse demissão dos lugares que occupava, e visse occupar o de cabo, respondendo-me por muitas vezes que não cumpria, por que não queria.

Não ordenei que Bruno fosse arrastado e recolhido á cadeia como diz *Veritas*; apenas dando eu voz de prisão, porque commettia um crime em flagrante, correram-me duas bayonetadas, que terião-me por certo assassinado, se não fosse defendido por um official de justiça que o deitara por terra com duas outras cacetadas. Note-se que o faccinoso Bruno confessara depois na prisão a algumas das testemunhas que já andava previndo commigo, e somente restava-lhe o pezar de não ter-me assassinado.

Nunca tive em vista perseguir a Bruno, e se assim não fosse, não lhe teria vendido em fazendas a prazo, a quantia de trinta e seis mil cento e vinte reis; d'aqual somma resta-me ainda vinte e quatro mil seiscentos e vinte reis, que hia pagando-me em serviços de carpina como com elle havia justô; tanto não tinha prevenções que fui o proprio que vendi-lhe tambem á praso poucos dias antes meia libra de polvora chumbada, aqual polvora achou-se encartuchada contendo cada cartucho vinte e cinco carogos de chumbo e balla.

Pela simples leitura das correspondencias de *Veritas* conhece-se perfeitamente que o sicario Bruno teve e tem em Jaicós protectores; senão o tivesse não seria defendido por *Veritas* aduletrando o factio, nem tomaria uma parte tão activa n'essa negocio, incumbindo-se de tudo, de sustentá-lo na prisão, mandando levar a sua comida por es-

cravos, tomando uma sua filha; contando assim sempre Bruno com a protecção dos chefes e sub chefes do partido vermelho d'aqui, ou aliás com os *mandões e assassinos* do infeliz capitão Sypriano Vieira de Sá, que fazendo já 19 annos que foi assassinado os seus autores não tiveram ainda o menor incommodo: não tem tido o lugar que merecem; sendo o motivo porque Jaicós, vai sendo um foco de assassinos, de roubadores: e note-se que não é só esse o crime praticado por aquelle assassino que acha-se impune!

E' fóra de duvida que Bruno achava-se influenciado por alguém; pois já se achara bem informado do que devia fazer; isto é, havia projectado em assassinar-me, visto como já tinha recebido ordens de seus protectores.

Este assassino a quem tanto *Veritas* defende, tem sidô já commigo tres pessoas que tenta assassinar no curto periodo de cinco a seis annos que aqui residia, tendo sempre a seu lado a protecção dos que aqui se inculcão de chefes do partido vermelho.

Moço privilegiado é um dos caracteres mais sympathicos deste municipio, que apesar de *pedante, aleivoso cynico e bajulador*, é correspondente d'aqui para o jornal *Piauí*, o qual diz merecer elle o caractel official.

Diz *Veritas* no final de sua correspondencia—«que por attenção a um amigo, que muito preza deixa de fallar no entremez que algum representou, quando Bruno já estava prezo, &»

Se alguém dirigió-se para ali armado foi quando dava-se o conflicto e quem deixaria d'assim o fazer dando-se um factio dessa ordem.

Veritas que responde,

O entremez que aqui apparece quasi sempre, é do bem conhecido *valentãozinho e assassino*, que promette chicote, taponas punhaladas, &.

Más d'entre todas as accusações gratuitas o que mais surpresa causou-me, foi o desfaçamento, com que *Veritas* avançou que o procedimento inaudito d'aquelle sicario para commigo, fóra em consequencia de resistencia á ordens illegaes.

Não pode haver illegalidade d'ordem, no caso em que ordenei a prisão do dito faccinora.

Tinha-me desobedecido, como já em outro lugar disse; e até dirigió-me os maiores duestos no momento mesmo, em que dei-lhe a voz de prisão.

E demais, quando mesmo eu tivesse mandado recolhe-lo contra toda as disposições de direito, seria isso bastante para se considerar justificavel a resistencia de sua parte da maneira porque a fez?

Não diz expressamente o art. 14 § 5.^o do Cod. Crim., de que aliás fez escarcéo o celebre *Veritas* que só quando opposta á execução d'ordem illegal, não se excedendo os meios necessarios para impedir-l-a?

Más d'onde consta dos autos do processo do julgamento de Bruno, que elle não tivesse excedido os meios necessarios para impedir-lo.

E então quidinde? Que apenas attenuearia o seu crime de resistencia, segundo o disposto no art. 18 § 5.^o do Cod. cit.

Portanto, já vê Sr. redactor, que a ser assás justa a celebre sentença proferida contra tal sicario, deveria ser em relação á resistencia no grão medio do art. 116 1.^a parte d'aquelle Cod.; e quanto á tentativa connexa, no mesmo grão do artigo 193 com referencia ao art. 34, por occorrerem em ambos os crimes as circumstancias aggravantes do art. 16 §§ 4.^o e 6.^o do precit Cod. Querer-se-ha talvez invocar a inte-

resa e rectidão do meritissimo Dr. juiz de direito em favor de sua asserção.

Más este seu acto apenas prova a sensibilidade e compaixão de que elle se deixou levar, visto como anteriormente já lizia a alguém que, se não fôra juiz, seria advogado de Bruno gratis; e até mesmo fez por occasião do dito julgamento, perguntas as testemunhas por parte do réo!

Note-se mais que tenho disto documentos os mais incontestaveis, e que provão exuberantemente que não phantasio compaixões da parte d'aquelle Magistrado; tanto que se por ventura chegar a ser provocado para os publicar, não duvidarei fazê-lo immediatamente.

Ora, quem á vista de taes precedentes podera mais duvidar de que só esses sentimentos foi que presidirão á semelhante julgamento?

Se *Veritas* fosse o juiz não resta duvida que não havia de condemnar o seu capanga e companheiro: elle não havia de soffrer uma Ave Maria de penitencia; e até admira ainda dizer—que se o seu sequeaz livesse um advogado, talvez não tivesse sido pronunciado no art. 193 pelo crime de tentativa; mas sim no art. 205, tudo do cod. crim. pelo crime de offensas phisicas graves!

Pelo contrario não haveria de encontrar nem offensas leves, por que antes o tem elogiado por haver cumprido fielmente as suas ordens, não obstante não ter produzido o seu desejado effeito; e que por isso é talvez que sou ainda tão maltratado.

Chegando hoje da cidade de Caxias para onde tinha ido tratar de minha saude, e mesmo de meus negocios particulares, soube que em minha ausencia os protectores de Bruno declararão na casa da camara municipal, onde se achava reunido o conselho municipal de revista da guarda nacional, que não só votavao-me bastante odio, como se achão dispostos a fazer-me guerra de extermínio, louvando o procedimento de Bruno!

Ainda não faz anno que hia sendo assassinado, já esses corações de feras em publica reunião e em minha ausencia (quando devião esquecer-se de mim) dão a entender que preparão-se para outro igual procedimento, talvez por não ter o executor de semelhante crime a sentença merecida.

Não concluirei ainda sem responder aqui mesmo ao que disse o celebre noticiario do n. 39 do mesmo *Piahy* em relação á remessa de Bruno para essa capital.

Apesar de ter elle ali invocado falsamente o nome do Sr. alferes Joaquim Chaves em proda asserção de que Bruno soffrera graves incommodos de saude, por causa das algemas, espero d'esta vez ver triumphar a verdade.

Taoto Bruno não soffrera incommodo algum de saude que durante toda a viagem nunca se queixou; apenas declarou que tivera na cadeia uma pistola fornecida pelo tabellião-interino Firmino José Alves Gondim, até vér a decisão de sua sorte, como tudo mostrão os dous documentos abaixo publicados.

Nem o Sr. alferes Chaves era capaz de avançar semelhante proposição; pois que se elle assistiu á partida d'aquelle preso, foi em parte da cadeia que não o vi.

E se é isto uma falsidade o provoço, a que responde por qualquer dos orgãos da imprensa d'esta provincia, onde, e quando dirigi-me a menor palavra a respeito.

Agora algumas palavras bastão quanto á appellação d'aquelle sentença.

Nada pedi a promotoria em relação a isso, pois que para ella dar mais esse passo de justiça, não precisava de

pedido meu, visto como tinha declarado-me que achava a sentença benigna, e que já tinha reconhecido que o juiz havia d'alguma forma favorecido o réo.

Queiro Sr. redactor dar publicidade destas linhas, pois que com isto muito ponhorará a gratidão de

Seu constante leitor

Hermenegildo Lopes dos Reis.

Jaicós, 12 de agosto de 1868.

(Os documentos publicaremos no numero seguinte.)

NOTICIARIO.

Demissão—Por falta de confiança, e por não haver tirado ainda titulo, sob proposta do Dr. chefe de policia Domingos Monteiro Peixoto foi demittido do cargo de administrador das officinas da cadeia d'esta cidade o Sr. capitão Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque.

O individuo nomeado para um cargo, e que ainda não tem titulo, não pode por certo ter tido occasião de faltar a confiança a seus superiores, tanto mais se esse individuo é como o Sr. capitão Burlamaque, um mogo, no começo ainda de sua vida publica, tendo a seu favor a importante circumstancia de haver mostrado muito zelo e intelligencia no desempenho do unico cargo publico que já occupou.

Força publica.—A desta capital é de mais de 300 praças com 16 officios da guarda nacional e 2 de primeira linha. Só inferiores no destacamento existem 23 de sorte que faz-se mensalmente, pelo cofre geral, um dispendio de 11 contos de reis com esta gente fardada.

Só a folha da officialidade sobe a 2 contos de reis em cada mez ou mais alguma coisa! S. Exc. o Sr. presidente da provincia por certo ignora este immenso dispendio de dinheiros publicos, e, portanto, chamamos a sua attenção para este ponto. No estado presente do paiz, que tanto despende com a guerra toda economia é pouco, e um dispendio de tal ordem sem necessidade alguma não acha justificação.

É preciso acrescentarmos que temos ainda 80 ou mais praças da companhia policial com os respectivos officiaes!

Regularidade e promptidão. Não obstante o avultado numero de praças que temos destacadas n'esta cidade aconteceram que no dia 14 ou 15 fugindo um preso, foi bastante difficil arranjar-se uma escolta de 16 praças para seguir em sua procura, tornando-se notavel que n'esse dia estavam de folga cerca de 70 praças segundo resava o mappa.

Outra. E charidade exemplar.—No dia 7 de setembro de 1868—anniversario da independencia do Brazil—fallou no quartel do destacamento da guarda nacional de Theresina um soldado, e não tendo sido possivel ser soccorrido com os ultimos sacramentos por causa de occupações eleitoraes, não obstante haver pedido confissão repetidas vezes, aconteceu que quasi fica em estado de putrefacção no quartel d'onde afinal duas almas caridosas o transportarão para o cemiterio!

O cadaver ia envolto em uma grande camisola, a qual foi restituída a enfermaria, tendo sido o soldado sepultado sem camisa e só com uma farda velha!

A sua roupa não fôra encontrada na enfermaria.

Informão—nos que foi requisitada a polvorã precisa para as descargas do estylo: asseveramos porem que ellas não forão dadas!

Remoção—O nosso distincto amigo Dr. Firmino de Souza Martins foi removido da promotoria dos Picos para a de Piracuruca. Foi uma justa pena pelo crime de haver o partido liberal dos Picos sabido vencedor nas eleições municipaes d'aquelle freguesia onde incontestavelmente é o nosso amigo influencia legitima e benéfica.

Desde logo nos antecipamos em declarar que o Dr. Firmino Martins não aceita a troca forçada do emprego que tem servido por diferentes annos, com louvor de todos, e grande vantagem para a justiça publica. Elle prefera sua independencia e liberdade a uma promotoria de que nenhum caso faz.

A remoção, por tanto, importa uma demissão, e pois vá registrada como tal.

EDITAIS.

A camara municipal da cidade de Theresina capital da provincia do Piahy &c.

Faz saber, que em sessão de hoje, em virtude da lei, procedendo a apuração de votos das eleições que se fizeram nesta capital, nas freguezias de Nossa Senhora do Amparo e das Dôres no dia 7 de setembro corrente, para vereadores da mesma camara e juizes de paz que tem de servir no quadriennio de 1868 a 1872, resultou terem obtido votos para vereadores nas referidas freguezias os cidadãos seguintes:—José Rodrigues Elias, Negociante, 1:0619 votos—José Thomaz d'Aguiar Cantanhedes, Lav. 1:608 votos—Manoel Joaquim d'Abreu, Neg. 1607 votos—Miguel Henriques de Paiva, Neg. 1:505 votos—Custodio da Costa Marques, Lav. 1:451 votos—José Felix Alves Pacheco, Neg. 1401 votos—Domingos Gonçalves Pedreira, Lav. 1:395 votos—Zacharias Campello da Fonseca, Lav. 1:390 votos—João Gonçalves Magalhães, Neg. 1:385 votos—Themistocles Napoleão de Moraes, Neg. 671 votos—João Baptista Monteiro Sobrinho, Neg. 640 votos—Manoel Raimundo da Paz, Neg. 640 votos—Honorio Alves Parentes, Neg. 633 votos—João da Cruz e Santos, Neg. 435 votos—Raimundo Theotônio da Morada, Neg. 422 votos—Raimundo Antonio Lopes, Neg. 403 votos—Benjamin José Teixeira, Emp. Publico 401 votos—Olegario Ortiz da Silva Rios, Neg. 398 votos—José Ferreira de Vasconcellos, Proprietario 330 votos—Jesuino José Avellino, Neg. 328 votos—Praxedes João de Moraes, artista 321 votos—Antonio das Neves Chaves, artista 302 votos—Raimundo José da Cunha, Lav. 299 votos—Custodio José Alves de Lobão e Veras, Lav. 266 votos—Isidoro Antonio dos Santos, Fazendeiro 210 votos—Antonio Saraiva de Carvalho, Fzendeiro 177 votos—Honorio Barroso de Carvalho, Neg. 156 votos—Laurentino Rodrigues de Sousa Martins, Neg. 70 votos—Firmo Gonçalves Pedreira, Prop. 68 votos—Manoel Ximenes de Sousa Neves, Emp. P. 65 votos—João Alves de Sousa, Emp. P. 64 votos—Lafayette Fernandes de Moraes, Emp. P. 63 votos—Antonio Gentil de Sousa Mendes, Emp. P. 52 votos—Eugenio Marques de Hollanda, Pharmaceutico, 50 votos—José Ferreira Guimarães, Neg. 47 votos—Ignacio Rodrigues Elias, Emp. P. 46 votos—e Salustiano Elysen de Sant Anna, Emp. P. 39 votos—Todos pelo que são considerados veredores os nove primeiros votados, e seus supplentes os de mais mencionados, pela ordem em que se achão seus nomes collocados, visto como só tendo havido empate entre os Srs. João Baptista Monteiro Sobrinho e Manoel Raimundo da Paz, que procedendo-se o sorteo, sahio primeiro o Sr. João Baptista Monteiro Sobrinho.

Verificou-se mais terem obtido votos para juizes de paz da freguesia de Nossa Senhora do Amparo, os seguintes Srs.—José Gonçalves Pedreira, Lav. 350 votos—Ignacio Rodrigues Elias, Emp. P. 340 votos—Custodio José Albano, Lav. 339 votos—Firmo Gonçalves Pedreira, Lav. 338 votos—Antonio Martins dos Reis Lima, Lav. 336 votos—Antonio Rodrigues Teixeira e Silva, Prop. 101 votos—José Raimundo de Sousa, Lav. 99 votos—Raimundo Sinal de Vasconcellos, Lav. 95 votos—Laurentino José Teixeira Prop. 90 votos—Benedicto Crescencio Tavernad, Emp. P. 85 votos—José Aurelio da Moura, Militar 80 votos—Joaquim Candido de Carvalho, Lav. 79 votos—Dr. Carlos de Sousa Martins, Emp. P. 76 votos—Domingos Gonçalves Pedreira, Lav. 75 votos—Miguel Henriques de Paiva, Neg. 74 votos—Francisco Manoel da Costa, artista 73 votos—Raimundo José de Amorim, Emp. P. 70 votos—Antonio Saraiva de Carvalho, Lav. 59 votos—João Alves de Sousa, Emp. P. 50 votos—Felynto Elisio Fernandes de Moraes, Emp. P. 49 votos—e Augusto da Cunha Castello-Branco, Lav. 46 votos; pelo que forão declarados juizes de paz os quatro primeiros e seus supplentes os immediatos em votos pela ordem em que se achão collocados.

Verificou-se finalmente que forão eleitos juizes de paz da freguesia de Nossa Senhora das Dôres:—Antonio José d'Araujo Baccelar, Neg. 1003 votos—José Felix Alves Pacheco, Neg. 1:002 votos—João Bernardo de Arêa Leão, fazendeiro 1:001 votos—Antonio Gentil de Sousa Mendes, Emp. P. 1:000 votos—Manoel do Pilar Castro, fazendeiro 500 votos—Firmino Alves dos Santos, Neg. 305 votos—Jeremias de Castro Lima, Neg. 302 votos—Miguel Pereira d'Araujo, Lav. 301 votos—Manoel Mendes da Silva, Lav. 292 votos—Clemente Campello da Fonseca, fazendeiro 280 votos—Laurindo de Castro Lima, Neg. 200 votos—Pedro José Raulino, fazendeiro 199 votos—Salustiano Elyseo de

Sant'Anna Emp. P. 18 votos—e Raimundo José da Cunha, Lav. 1 voto, sendo considerados juizes de paz, os quatro primeiros votados e seus supplentes em seguida na ordem da votação.

E para que chegue ao conhecimento da todos mandou publicar pela imprensa e affixar-se em taes nos logares do costume.

Pago da camara municipal de Theresina, em sessão extraordinaria 12 de setembro de 1868.

Eu, Alexandre Clementino do Rego, secretario da camara o escrevi.—José Rodrigues Elias, P.—João da Cruz Santos.—João Baptista Monteiro Sobrinho.—Praxedes João de Moraes.—Antonio Mendes Frazão.

Marcellino José Couto, capitão da guarda nacional deste municipio e juiz de orphãos e mais anezos supplente em exercicio desta capital e seu termo, &c.

Faço saber que tendo corrido em pregão de venda e arrematação no dia designado dos bens mencionados para pagamento da taxa de legados e heranças á fazenda provincial inclusive o passivo do casal do finado Joao da Silva Leite, não se achou lançadores a elles, em vista do que, se procedendo a reforma de taes avaliações, verificada a fl. 71 dos autos e no verso com meu despacho de hontem, mandei correr nova praça nos bens seguintes:—Uma casa de telha, sita na rua Grande desta cidade, avaliada por 500/000 reis.—Uma typographia nova e montada nesta cidade, avaliada por 200/000 reis.—Uma casa de telha, na rua Bella, desta cidade, avaliada por 150/000 reis.—As meias-aguas coberta de telha, sita na rua Augusta, desta cidade, avaliadas por 200/000 reis;—portanto, convido em geral a todos, bem como os interessados para concorrerem a mesma arrematação que deverá ter lugar depois dos pregões do estylo no dia 21 do corrente pelas 11 horas da manhã em casa da camara municipal desta cidade, convido que assim compareção habilitados. E para que chegue ao conhecimento dos que se convida vai este publicado nos logares do costume e assim affixado.—Theresina, 10 de setembro de 1868.—Eu Raimundo Dias de Macedo, escrivão de orphãos que fiz escrever e subscrevo.

Marcellino José Couto

—Em consequencia de resolução tomada em sessão da junta administrativa de hoje, f. go publico que na proxima sessão de 28 do corrente, terá lugar n'esta administração a arrematação de diversos objectos, que existião no estabelecimento de edufandos artifices d'esta capital, os quaes se achão n'esta mesma administração para serem vistos por quem pretender arrematar.

Secretaria d'Administração de fazenda provincial do Piahy, em 14 de setembro de 1868.

O official-maior,

Raimundo Candido Ferreira Chaves.

ANNUNCIOS.

ADVOCACIA.

Franklin Americo de Nenezes Doria advoga nos auditorios da corte do Rio de Janeiro. No exercicio da sua profissão não poupará esforços para corresponder á confiança de todos quantos recorrerem aos seus serviços. Alem de outros negocios forenses, encarrega-se de revistas civis ou crimes perante o supremo tribunal de justiça. Escriptorio, rua da Alfandega, 29.

—O director do estabelecimento dos educandos precisa de um servente, e de um cosinheiro, para o mesmo estabelecimento, quer seja escravo quer livre, quem quiser prestar-se, queira entender-se com o mesmo, a qualquer hora do dia quando se dirão quaes as condições, e preço em vista do julgamento. Theresina 9 de setembro de 1868.

Theresina.—Typ. da *Imprensa*—rua Barroso n.º—Impresso por Antonio J. do Amaral Sobreira—1868.